

PRIVADO

REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO

CONVENÇÕES COLETIVAS

Contrato coletivo entre a Associação dos Industriais de Panificação, Pastelaria e Similares do Norte - AIPAN e a FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e outras (fabrico, expedição e vendas, apoio e manutenção - Norte) - Alteração salarial e outras

Artigo 1.º

O presente contrato coletivo de trabalho (CCT) altera a convenção coletiva publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 15, de 22 de abril de 2010 (revisão global), com as alterações publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 19, de 22 de maio de 2011.

Cláusula 1.ª

Âmbito

- 1- (...)
- 2- Este CCT abrange 1430 empresas e 8800 trabalhadores.
- (...)

Cláusula 3.ª

Vigência

- 1- (...)
- 2- (...)
- 3- As tabelas salariais constantes no anexo III, tal como as cláusulas de expressão pecuniária produzem efeitos a 1 de setembro de 2024.
- (...)

Cláusula 34.ª

Direito a férias

- 1- Os trabalhadores abrangidos por este contrato têm direito em cada ano civil a 23 dias úteis de férias.
- 2- (...)
- 3- (...)
- 4- (...)
- 5- (...)
- 6- (Anterior número 7.)
- 7- (Anterior número 8.)
- 8- (Anterior número 9.)
- (...)

Cláusula 71.ª

Subsídio de refeição

- 1- Os trabalhadores abrangidos por este contrato terão direito a um subsídio de refeição no valor de 5,00 € por cada dia de trabalho completo e efetivamente prestado.

ANEXO III

Tabela de remuneração mínimas mensais**Pecuniárias de base**

Níveis	Categorias profissionais	Remunerações mínimas mensais (euros)	
		Horário normal	Horário especial
XIII	Mestre pasteleiro	1 050,00	1 260,00
XII	Pasteleiro de 1. ^a	1 000,00	1 200,00
XI	Pasteleiro de 2. ^a	975,00	1 170,00
X	Chefe de compras Empregado de balcão encarregado Encarregado de fabrico	940,00	1 122,00
IX	Pasteleiro de 3. ^a Técnico de autocontrolo e de controlo de qualidade	925,00	1 110,00
VIII	Encarregado de expedição	906,00	1 087,20
VII	Empregado de balcão principal Amassador Chefe de geladaria Fornheiro Motorista-vendedor-distribuidor Oficial de 1. ^a (apoio e manutenção) Panificador principal	890,00	1 068,00
VI	Aspirante a pasteleiro do 3. ^o ano Panificador Oficial de 2. ^a (apoio e manutenção)	875,00	1 050,00
V	Aspirante a pasteleiro do 2. ^o ano Controlador de caixa Empregado de balcão de 1. ^a	855,00	1 026,00
IV	Aspirante a panificador Aspirante a pasteleiro do 1. ^o ano Auxiliar de fabrico Distribuidor(a) Empregado de balcão de 2. ^a Expedidor ou ajudante de expedição Praticante do 2. ^o ano (apoio e manutenção) Operador de máquinas de empacotar	840,00	1 008,00
III	Auxiliar de limpeza Empacotador Praticante de balcão auxiliar do 2. ^o ano	835,00	1 002,00
II	Praticante do 1. ^o ano (apoio e manutenção) Empregado de balcão auxiliar do 1. ^o ano	825,00	990,00
I	Aprendiz	820,00	884,00

Artigo

Mantêm-se em vigor as disposições constantes dos IRCT agora alterados, que não sejam expressamente derogados pela presente revisão.

Lisboa, 10 de setembro de 2024.

Pela AIPAN - Associação dos Industriais de Panificação, Pastelaria e Similares do Norte:

António Duarte Fontes, na qualidade mandatário.

Inácio da Silva Santos, na qualidade mandatário.

Pela FESAHT - Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal:

Afonso Manuel de Almeida Figueiredo, na qualidade mandatário.

António Francisco Gonçalves Soares Baião, na qualidade mandatário.

Pela FIEQUIMETAL - Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Elétricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas:

Afonso Manuel de Almeida Figueiredo, na qualidade mandatário.

António Francisco Gonçalves Soares Baião, na qualidade mandatário.

Pela FEVICOM - Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro:

Afonso Manuel de Almeida Figueiredo, na qualidade mandatário.

António Francisco Gonçalves Soares Baião, na qualidade mandatário.

Declaração

FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal, representa as seguintes organizações sindicais:

Sindicatos filiados:

- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Algarve;
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Centro;
- Sindicato dos Trabalhadores na Hotelaria, Turismo, Alimentação, Serviços e Similares da Região da Madeira;
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte;
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Sul;
- SINTAB - Sindicato dos Trabalhadores de Agricultura e das Indústrias de Alimentação, Bebidas e Tabacos de Portugal;
- STIANOR - Sindicato Nacional dos trabalhadores das Indústrias de Alimentação e Bebidas;
- Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Indústria Alimentar;
- SITACEHT - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Alimentação, Bebidas e Similares, Comércio, Escritórios e Serviços, Hotelaria e Turismo dos Açores.

A FIEQUIMETAL representa as seguintes organizações sindicais:

- SITE-NORTE - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Norte;
- SITE-CN - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Centro Norte;
- SITE-CSRA - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Centro Sul e Regiões Autónomas;
- SITE-SUL - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Sul;
- SIESI - Sindicato das Indústrias Elétricas do Sul e Ilhas;
- Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas do Distrito de Viana do Castelo;
- Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Mineira;
- Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Actividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira.

Para os devidos efeitos se declara que a Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro - FEVICOM representa os seguintes sindicatos:

- STCCMCS - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Cerâmica, Cimentos e Similares, Construção, Madeiras, Mármore e Cortiças do Sul e Regiões Autónomas;

- Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Cerâmica, Cimentos e Similares da Região Norte;
- Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Cerâmica, Cimentos, Construção, Madeiras, Mármore e Similares da Região Centro;
- Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira;
- Sindicato dos Trabalhadores da Construção, Madeiras, Pedreiras, Cerâmica e Afins da Região a Norte do Rio Douro;
- Sindicato dos Trabalhadores da Construção, Madeiras, Mármore, Pedreiras, Cerâmica e Materiais de Construção de Portugal;
- Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Construção Cerâmica, Cimentos e Similares, Madeiras, Mármore e Pedreiras de Viana do Castelo e Norte - SCMPVCN;
- SICOMA - Sindicato dos Trabalhadores da Construção, Madeiras, Olarias e Afins da Região da Madeira;
- SOCN - Sindicato dos Operários Corticeiros do Norte.

Depositado em 9 de outubro de 2024, a fl. 79 do livro n.º 13, com o n.º 272/2024, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.